

Túlio Batista Franco*

A ÉTICA EM PESQUISA E A ESTÉTICA DO CONHECIMENTO

Resumo

Os Comitês de Ética em Pesquisa, originalmente concebidos para análise dos riscos a que se submetem aqueles que participam da pesquisa, a partir de resoluções do Conselho Nacional de Saúde, começaram a proceder à análise também das metodologias da pesquisa. Um exame dos projetos de pesquisa reunidos na Plataforma Brasil, sob o acompanhamento da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, evidencia um padrão de conduta na pesquisa regido pelo método científico convencional, de recorte positivista. O presente texto busca levantar os problemas enfrentados por investigações na área de ciências sociais e humanas que não se pautam em condutas e protocolos particularmente válidos para as ciências biomédicas. Sobre tudo naqueles campos do saber opera também a “ciência intuitiva” (*scientia intuitiva*) proposta por Spinoza, como um reconhecimento de que pesquisar é um ato de produção do mundo e de si, um ato criativo. Por estes motivos, caberia aos Comitês de Ética regular os projetos com relação exclusivamente aos possíveis e tangíveis riscos, reservando, às questões de método graus máximos de liberdade, de tal modo a refletir a própria diversidade do conhecimento.

Palavras-chave: Ética em Pesquisa; Método científico; Conhecimento; Subjetividade

THE ETHICS IN RESEARCH AND THE AESTHETICS OF KNOWLEDGE

Abstract

The Research Ethics Committees were originally designed to protect human subjects from risks involved in medical research – mostly clinical experiments and hospital professional/patients research.

*Psicólogo, professor Associado da Universidade Federal Fluminense (UFF) e atualmente Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Doutorado em Saúde Coletiva pela Unicamp, pós-doutorado em ciências da saúde pela Universidade de Bolonha-Itália. Orientador de Mestrado e Doutorado: Programas de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (MA); Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (MA/D). Líder do Grupo de Pesquisa Laboratório de Estudos do Trabalho e Subjetividade em Saúde-LETRAS/CNPq-UFF. Colabora com o Centro Studie Ricerche in Salute Internazionale e Interculturale - CSI na Universidade de Bolonha-Itália. Editor da Diversitates International Journal, revista de saúde coletiva e bioética. Temas de pesquisa: Sistema Único de Saúde, Produção do Cuidado, Tecnologias em Saúde, Acolhimento, Micropolítica e Subjetividade.



However, the ethics resolutions imposed by the Brazilian National Health Council task force extended the Council's rights to the evaluation of research in the social sciences and the humanities, including social research methodologies. An examination of research projects gathered at "Plataforma Brasil", a federal, mandatory, data bank of a mandatory nature under the supervision of the National Research Ethics Commission, shows a pattern of conduct governed by the conventional scientific method, of a positivistic cut. This text seeks to raise the problems faced by research in the social sciences and humanities that should not abide by principles and protocols particularly valid for the biomedical sciences. Especially in those fields of knowledge also operates the "intuitive science" (*scientia intuitiva*) proposed by Spinoza, as a recognition that research is a production of the world and the Self, itself a creative act. For these reasons, the Ethics Committees should only regulate projects aimed at risk management of research on, not with, human subjects, and stay apart from the evaluation of methodological issues in social research.

Keywords: Research Ethics; Scientific Method; Knowledge; Subjectivity

L'ÉTHIQUE DANS LA RECHERCHE ET L'ESTHÉTIQUE DE LA CONNAISSANCE

Résumé

Les comités d'éthique de la recherche, à l'origine conçus pour évaluer les dangers à subir ceux qui participent à l'enquête, ont commencé à examiner également les objectifs et méthodologies de recherche à partir des résolutions du Conseil National de la Santé (CNS) au Brésil. L'examen des projets de recherche recueillis dans la "Plataforma Brasil", une banque de données sous la supervision de la Commission Brésilienne d'Éthique dans la Recherche (Conep), montre un modèle de conduite dans la recherche régie par la méthode scientifique classique, de coupe positiviste. Ce texte vise à soulever les problèmes rencontrés par la recherche dans le domaine des sciences sociales et humaines qui ne sont pas guidés par la conduite et les protocoles particulièrement valables pour les sciences biomédicales. En particulier dans ces domaines de la connaissance fonctionne une "science intuitive" (*scientia intuitiva*) proposée par Spinoza, comme reconnaissance de la recherche entant qu'un acte de production du monde et de soi-même: un acte créateur. Pour ces raisons, les Comités d'Éthique devraient valuer les projets seulement par rapport aux risques possibles et tangibles de recherche sur les humains, réservant aux questions de méthode un degré de liberté de sorte qu'elles puissent réfléchir la diversité des connaissances.

Mots-clés: Éthique de la Recherche; Méthode Scientifique; Connaissance; Subjectivité

Túlio Batista Franco

A ÉTICA EM PESQUISA E A ESTÉTICA DO CONHECIMENTO

Nous avons besoin d'une éthique ou d'une foi, ce qui fait rire les idiots; ce n'est pas un besoin de croire à autre chose, mais un besoin de croire à ce monde-ci, dont les idiots font partie. (Gilles Deleuze *Cinéma 2: L'image-temps*)

(Citação extraída de R. Lemieux, 2007, p. ii.)

Este texto pretende formular e discutir, preliminarmente, as técnicas de pesquisa, condutas e interações entre pesquisadores e seus “objetos”, que se tornaram parte daquilo que se convencionou chamar, particularmente nos quadros do positivismo, de “metodologia científica”. As vertentes do saber que adotam metodologias heterodoxas em relação ao que se chamou convencionalmente de metodologia científica não encontram espaço junto à comunidade biomédica e a seus pressupostos, a exemplo dos que regem a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – Conep, para a proposição da conduta em pesquisa. O objetivo do presente texto é propor o problema, discuti-lo preliminarmente, e partilhar ideias e proposições com os demais colaboradores do presente Dossiê. A partir daí, será tempo de luta¹.

1 Agradeço a Luiz Antonio de Castro Santos as sugestões feitas à versão anterior do presente texto.



Algumas indagações que sugerem pressupostos para reflexão: o modo de produzir uma pesquisa não se vincula estreitamente ao conceito que se tem sobre o próprio conhecimento? As questões éticas da investigação científica não se vinculam a uma estética do conhecimento e exigem a problematização do “método”?

Spinoza nos remete a questões importantes sobre o conhecimento, tratando-o não apenas como algo da ordem do conhecimento racional (*ratio*), mas também na ordem do conhecimento pela intuição, aquela que poderíamos também situar na leitura deleuziana da “ordem dos afetos”, *affects-passions* e *affects-actions*. Isto desloca o conceito tal qual se tornou convencional a partir da modernidade, o de que o conhecimento se instaura apenas no plano racional. No século XVII se pronunciam duas vertentes sobre o conhecer. Fundamentalmente, uma sugere um centro racionalista para a produção e instituição do conhecimento, e desconhece o corpo afetivo como *locus* do saber na outra vertente. Em estudo recente sobre o pensamento deleuziano, a ética proposta por Spinoza é vista sob o ângulo da ética do comentário (*l'étique des scolies*), uma ética “oculta”, descontínua, marcada por linhas interrompidas e rupturas (LEMIEUX, 2007, p. 2), estranha à ética das proposições e demonstrações – terreno do “método científico” no campo da biomedicina. O autor alude a uma passagem da obra de Gilles Deleuze sobre o problema da *expressão* em Spinoza, particularmente relevante para a discussão das exigências da pesquisa “ética”: “Il y a comme deux Éthiques coexistentes, l'une constituée par la ligne ou le flot continus des propositions, démonstrations et corollaires, l'autre, discontinue, constituée par la ligne brisée ou la chaîne volcanique des scolies» (*apud* LEMIEUX, 2007, p. 2).

A problematização que propomos sobre o fato de os Comitês de Ética opinarem sobre o método dos projetos de pesquisa sob sua análise se sustenta no reconhecimento de que o conhecimento se produz também pelo efeito dos afetos no corpo, ou seja, aquilo que o corpo percebe no encontro com o outro e assimila pelo corpo sensível se traduz em um saber da experiência. Spinoza reconhece no corpo o poder de afetar a um outro, os efeitos dos afetos no corpo expressam o conhecimento de si e do mundo (SPINOZA, 2008, p. 225). O encontro

entre os sujeitos – nosso pesquisador e os sujeitos de nossa pesquisa – produz um “campo de consistência” entre ambos, como se fosse um “campo energético”, carregado por uma energia emocional. Os afetos e interações têm um efeito em cada corpo, aos quais Spinoza, ainda no século 18, e Deleuze (2002) chamaram “paixões”. Os afetos produzem também conhecimento. Este se traduz em “tecnologias”, em práticas, em conhecimento aplicado para fazer algo. A afecção-conhecimento tem poder operatório sobre a realidade e sobre a própria conduta na pesquisa, instaurando a própria precariedade de protocolos e testes aos quais apenas a pesquisa experimental, a exemplo dos testes com novas drogas e fármacos, pode, quando muito, estar afeita.

Nosso ponto central: quando se realiza uma pesquisa, na área de ciências humanas, tomadas em sentido amplo, os afetos ocorrem no interior do encontro entre pesquisador e pesquisado, ambos sofrem seus efeitos, em ato, na própria prática da interação social. Tanto o pesquisador quanto o (verdadeiro) sujeito da pesquisa, o “pesquisado”, produzem conhecimento. O dado social é uma produção, demonstrada na longa tradição histórica das pesquisas na área de humanidades, a exemplo de estudos de história oral, cartográficos, etnográficos, sociológicos e no campo da Psicologia Social. Mesmo nas ciências exatas, é impossível escapar da subjetividade e dos processos de subjetivação, experimentados pelo cientista/pesquisador. Não há ambiente na ciência e nem processo de investigação assépticos, livres de interferências do humano, como produtor e produto da pesquisa.

Tomo os métodos que procuram desvendar as subjetividades e processos de subjetivação, presentes na intensa dinâmica de uma pesquisa com seres humanos, como um analisador/balizador da questão maior da “ética na pesquisa”, tal como é regulada e praticada na atualidade. Um método construído a partir destes referenciais, aqui sugeridos, não se encaixa na ideia de “método científico” vigente e hegemônica nas ciências biomédicas. Configura-se, antes, como uma prática social balizada pela busca de um conhecimento que não se esgota nas “ferramentas” do protocolo científico, exigidas e exigido em um experimento laboratorial para a produção de uma vacina,

como se dá na busca de uma vacina ou de uma terapia antiviral na luta contra o Ebola.

Estas observações preliminares devem ser consideradas, quando está em jogo a opção do pesquisador pelo modo singular, pelo seu modo “de intervir no campo da interação humana”, a partir de sua tradição maior de investigação científica, instaurada no interior de suas áreas do saber, e não ditadas pela biomedicina. Desde logo, o modo como o investigador pretende desenvolver o seu estudo não está sujeito à jurisdição biomédica, não poderá sofrer interdição de Comitês de Ética regidos pelas normas e protocolos da legislação vigente, ora sob cerrada crítica por parte da comunidade científica das áreas social e humanas. Sintonizado com estes referenciais da investigação científica, enfrente a questão da sujeição a “comitês de ética” externos à própria comunidade, com base em minha própria experiência de pesquisador.

Relato de experiência

Uma das importantes experiências que tive em pesquisa se deu no sul da Bahia, em que investiguei com apoio do CNPq e junto com o grupo de docentes que se reúne em torno do Núcleo de Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Santa Cruz, em Ilhéus, a produção do cuidado na Estratégia Saúde da Família. O inusitado até então aconteceu quando verificamos que os profissionais de uma equipe, que estavam submetidos a uma mesma norma de organização do processo de trabalho, e sob uma só coordenação, apresentavam um processo de trabalho e cuidado extremamente distintos entre os trabalhadores observados. Indagamos a nós mesmos o porquê, supondo que trabalhadores em um mesmo ambiente, mesma equipe e clientela, submetidos a uma só norma e coordenação, deveriam agir da mesma forma. Mas a diferença entre si no processo de trabalho gerou muitas especulações, e percebemos que as ferramentas teóricas e metodológicas elencadas no projeto de pesquisa até então não forneciam elementos para responder a esta questão.

Essas questões que colocam em evidência a relação tensionada entre pesquisadores e os comitês de ética não tiram a importância e mérito do trabalho destes, mas é preciso colocar em discussão o limite sob os quais os comitês devem atuar quando avaliam os projetos de pesquisa, especialmente ao tratarem da “análise do método científico”, como consta em documentos do Conselho Nacional de Saúde e que orientam sua atuação.

No filme *O Jardineiro Fiel* (2005), o diretor Fernando Meireles retrata muito bem a saga das populações pobres da África, quando submetidas aos horrores de experimentos feitos pela indústria farmacêutica, se expondo ao risco e à indignidade por dinheiro. Coisas do tipo podem acontecer em qualquer parte do mundo, quando a pesquisa na saúde se associa à ganância do capital, ao comportamento amoral da indústria e de certos pesquisadores, e à miséria que se abate sobre grupos populacionais. Isto pode ser evitado quando se tem uma regulação e estruturas que fiscalizem e façam cumprir as regras de proteção às pessoas quando submetidas a experimentos, ou participem de alguma forma dos processos de investigação. A regulamentação da pesquisa em humanos, no Brasil, deve ser festejada por todos. Já se opinou, para ouvidos moucos, sobre a distinção entre “pesquisa em versus pesquisas com seres humanos” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2004), distinção que traz implicações epistemológicas gritantes. Uma implicação logo se coloca: se o método de pesquisa social se tornou (impropriamente) objeto de análise de comitês de ética, não caberia a determinação de maiores graus de liberdade para a proposição/avaliação de métodos tais como o etnográfico, no campo da Antropologia? Não foram ultrapassados os limites de respeito e reconhecimento de distintas epistemologias, quando comitês julgam possível a interdição de uma metodologia, reconhecida e já aprovada por orientadores de teses e dissertações, comissões de pós-graduação e entidades de apoio à pesquisa?

A norma brasileira para análise sobre a ética em pesquisa

No Brasil a regulação sobre a ética na pesquisa foi instituída pelo Comitê Nacional de Saúde que aprovou em 1996 a Resolução 196, que trata de pesquisa em seres humanos, atualizada através da Resolução 466 de 2012. O texto firmado pela legislação é demais conhecido. À Conep, como se sabe, caberá examinar “os aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos” (IX.1). Contudo, a avaliação da metodologia científica se vincula à própria avaliação dos aspectos éticos! De acordo com o item VII.14, da Res. CNS 196/96, a revisão ética de toda e qualquer pesquisa envolvendo seres humanos não poderá ser dissociada de sua análise científica. Se o projeto de pesquisa for inadequado do ponto de vista metodológico, será considerado inútil e eticamente inaceitável. (BRASIL/Conselho Nacional de Saúde, p. 35).

Qual o significado, na normatização vigente, dos termos “projeto de pesquisa inadequado do ponto de vista metodológico”? Inadequado para quem? O que significa projeto “inútil” e “inaceitável”? A decisão de pareceristas é movida por quais critérios de conhecimento científico? Com base possivelmente na regulação vigente, que instituiu o julgamento do método de pesquisa pelos Comitês de Ética, vários destes têm se dedicado à análise da metodologia. Um exemplo é o Regimento do Conselho de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, segundo o qual cabe, entre suas atribuições: “a) revisar todos os projetos envolvendo seres humanos, avaliando a adequação ética e metodológica da pesquisa a ser desenvolvida na Instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes, dos pesquisadores e da sociedade como um todo”. (BRASIL-UFRGS).

Coloca-se, então, a seguinte questão: este tipo de análise não levaria os Comitês de Ética em Pesquisa a opinar sobre o que na verdade deveria ser reservado ao pesquisador? Isto é, sua opção metodológica, ao propor e conduzir uma pesquisa, baseada em critérios ou escolhas sedimentadas em seu próprio campo do saber? Ora, há variados métodos, e estes, por sua vez, vinculam-se a uma ideia ou noção sobre

“o que é o conhecimento?” Estamos de volta à discussão proposta na Introdução. Insistimos: o método, em particular nas ciências sociais e humanas, é sempre uma opção ética, estética e política do próprio pesquisador.

Os gêneros de conhecimento, a “ciência intuitiva” e a opção metodológica

Já se aventou que a noção do método, bem como sua escolha pelo pesquisador, está ligada ao conceito que se tem de conhecimento. Para avançar neste tema, a partir daqui, entendemos que a sua forma, se rígida e racionalista, e/ou também fluida e intensa como as *afecções*, define as opções que se vão fazer em relação ao desenvolvimento de uma pesquisa. É impossível afirmar uma verdade definitiva sobre o método, pois este sofre variações a partir de uma estética do conhecimento, do mundo ao qual pertence o pesquisador e do mundo em que se realiza a investigação.

Tomamos por referência a ideia, em Spinoza, segundo a qual o conhecimento se constitui a partir de gêneros, que abarcam a natureza do próprio conhecimento gerado. As ideias “de primeiro gênero” caracterizam as noções que são inadequadas e confusas (SPINOZA, 2008, p. 135), provenientes exclusivamente dos afetos, aos quais o corpo se expõe, na sua relação com os outros e com seu meio sócio-afetivo. Elas são inadequadas porque são produto exclusivo das *afecções* no corpo. Por exemplo, os pensamentos que se formam com base na experiência cotidiana, no encontro com as pessoas, ações, políticas. A intensidade de viver produz continuamente *afecções* no corpo, um gênero de conhecimento.

Pertencem ao segundo e terceiro gêneros as ideias adequadas, que geram o conhecimento verdadeiro. Para Spinoza, o segundo gênero de conhecimento é o que corresponde ao conhecimento “científico”, uma ordem racional lhe atribui evidência. Mas ele ainda é incompleto, insuficiente, pois diz respeito apenas a um aspecto do conhecimento, o racional. Para suprir esta insuficiência, o autor elabora uma terceira pro-

posição, que se refere à instituição de um outro conhecimento, a que chamou “ciência intuitiva”. (SPINOZA, 2008, p. 135). Por “ciência intuitiva” entende-se aquele conhecimento criado a partir “das forças de dentro”, imanentes à própria pessoa, a partir que é possível “deduzir todas as coisas”: as de natureza material e objetiva; e as percepções sensíveis, o conhecimento gerado pela exposição do corpo aos afetos, as *afecções*. Segundo (SPINOZA, 2004, p. LIII), as percepções sensíveis como *afecções* são parte do conhecimento, formam uma nova estética. Se o segundo gênero é racionalista, o terceiro traz também o conhecimento dos afetos, para compor com o primeiro um saber humano, sobre todas as coisas do mundo e de si, do *socius*. Uma ética (ou seus comitês...) que desconhece ou desqualifica a produção de conhecimento por vias não necessariamente “racionalistas”, próprias do chamado “método científico”, desqualifica ao mesmo tempo toda uma produção advinda historicamente da área das ciências do social e das humanas.

Por tudo isto Spinoza nos fala de uma estética do conhecimento que vê o mundo como devir, isto é, em permanente mudança, compondo um jogo entre a multiplicidade e a singularidade – esta estética supõe o mundo permeado por subjetividades em contínua mudança, os seres humanos continuamente expostos a processos de subjetivações. Este mundo esteticamente dinâmico, intenso e vigoroso, para ser produzido como conhecimento, necessita de ferramentas próprias, de “metodologias” próprias de produção de conhecimento, as quais não estão previstas nas formas convencionais do chamado “método científico” de desenvolvimento de pesquisas. A opção por práticas diferenciadas de investigação social não desqualifica ou reduz a importância dos métodos propriamente convencionais, mas demonstra sua insuficiência. O que se discute aqui é o fato de que, a uma nova estética do conhecimento, deve corresponder uma nova “ética de pesquisa”, como expressão política do que se institui como produção do conhecimento.

Nossa discussão procurou indicar que não há, no campo do social e das humanas, análises e métodos de validade universal, um conhecimento que possa ter um significado unívoco. Neste ponto reside o

campo de menor sensibilidade no tratamento dos atuais Comitês de Ética à comunidade de pesquisadores. No intuito de “proteger” o sujeito da pesquisa dos riscos a que estaria exposto, os Comitês de Ética têm criado “sujeitos” frágeis e infantilizados, colocado em risco a autonomia do pesquisador e a própria integridade da pesquisa, quando este e aquela não aderem – nem deveriam aderir! – aos preceitos do suposto “método científico”.

Conclusão

No nosso entendimento, os Comitês de Ética em Pesquisa exacerbam suas funções originais, ao se atribuírem o direito de analisar ou avaliar metodologias de investigação no terreno das ciências sociais (incluindo-se aqui as ciências sociais da saúde) e humanas. Suas funções deveriam dizer respeito especificamente ao julgamento dos riscos a que o sujeito se expõe, inclusive pelo “método” ou técnica de pesquisa utilizada, mas não deverão se ater ao método em si. Aqui reside o problema atual da legislação e da operação dos comitês de ética da pesquisa no país. Estes, à luz da Resolução 196/96, tornaram-se uma fonte de grande tensão na comunidade científica, pela primeira vez na história da ciência republicana às voltas com uma entidade de natureza inquisitorial, que já foi chamada de “Minotauro da ciência brasileira” (CASTRO SANTOS, 2013).

Os métodos são formulados conforme uma estética do conhecimento, e para o “terceiro gênero do conhecimento”, a “ciência intuitiva” a que se referia Spinoza, são necessários modos de produção do saber que contemplem as relações sócio-afetivas, a produção intersubjetiva do próprio ato de viver. Para tal, o “método científico”, base de operação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, não dá conta da complexidade e especificidade das pesquisas sobre o social. As normas em vigor, na verdade, tornam precária e “em situação de risco” a atuação competente do próprio pesquisador, perante um Comitê agenciado pela ciência hegemônica de recorte biomédico e por práticas de pesquisa delimitadas por aquele saber.

O ato de criação, em toda a conduta na pesquisa, se vincula à liberdade. A produção de conhecimento é um ato de criar, inovar e precisa ser livre. Quando toca à produção das ciências sociais e humanas em particular, a liberdade sobre o método é pressuposto para uma atividade diversificada, múltipla e criativa. A validação da pesquisa social ou mesmo a produção de novos paradigmas, é atributo da comunidade de pesquisadores e consumidores destes estudos. É no campo das relações sociais que se faz a mediação do conhecimento, da ciência e das práticas, de onde provém a regulação sobre o método. A sintonia entre tais relações sociais e os graus de abertura nos processos de regulação é indissociável. A regulação, quando cabível, deverá ao mesmo tempo preservar o maior grau de liberdade possível ao pesquisador, na escolha do próprio método e das técnicas de produção do conhecimento. É importante que se evitem expedientes unicamente administrativos para análise da ética em pesquisa. É importante que se aprove uma regulação desvinculada de aspectos metodológicos quando se tratar de pesquisa social; que esteja limitada aos aspectos da ética em humanos (riscos e agravos). Estas restrições viriam inclusive a preservar os atuais comitês para o que deveria ser sua função precípua – a proteção dos sujeitos diante de riscos inerentes à participação em pesquisas, particularmente naquelas pesquisas delimitadas pelo campo da bioética.

Referências bibliográficas

BRASIL – Conselho Nacional de Saúde. Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa. http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/materialeducativo/Manual_ceps_v2.pdf, acesso em março de 2015.

BRASIL - Conselho Nacional de Saúde. Resolução 466 do CNS. <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>, acesso em março de 2015.

BRASIL – Ministério da Saúde. **Plataforma Brasil**. <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>, acesso em março de 2015.

BRASIL – UFRGS. Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da UFRGS. <http://www.ufrgs.br/cep/dados-cep-1/regimento>, acesso em março de 2015.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto (2004), “Pesquisa em versus Pesquisas com seres humanos”. In: VÍCTORA, Ceres; OLIVEN, Ruben George; MACIEL, Maria Eunice; ORO, Ari Pedro (org.). **Antropologia e Ética, o debate atual no Brasil**. Niterói: EdUFF.

CASTRO SANTOS, Luiz Antônio de. (2013) “Crítica aos atuais comitês de ética na pesquisa no Brasil”. **Hist.Cienc.Saude-Manguinhos**, v.21, n.1, pp. 1095-1099.

DELEUZE, Gilles (1995), **Mil Platôs, capitalismo e esquizofrenia**, vol. 3. São Paulo: Editora 34.

DELEUZE, Gilles (2002), **Espinosa, filosofia prática**. São Paulo: Editora Escuta.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix (1972), **Anti-Édipo**. Lisboa: Sírío e Alvim.

FRANCO, Túlio B. et al., (2006), **A Produção Subjetiva do Cuidado: Cartografias da Estratégia Saúde da Família**. São Paulo: Hucitec.

LEMIEUX, René (2007), “Lecture de Deleuze: Essai sur la pensée éthique chez Gilles Deleuze, Maitrise en Science Politique”, **Université du Québec à Montréal**, 2007.<http://www.archipel.uqam.ca/837/1/M10115.pdf>. Acesso em 17 de março de 2015.

SPINOZA, Baruch (2004 [1670?]), **Tratado da Reforma da Inteligência**. São Paulo: Martins Fontes.

SPINOZA, Baruch (2008 [1674?]), **Ética**. Belo Horizonte: Editora Autêntica.

Artigo recebido em agosto de 2014 / Aprovado em outubro de 2014

